



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.255/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO A CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES - C.P.M. – DE ESCOLAS MUNICIPAIS, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro aos seguintes Círculos de Pais e Mestres - C.P.M(s) das escolas municipais, visando a sua regularização junto a Receita Federal:

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal José de Alencar de Linha Porto Alegre, CNPJ 94.727.807/0001-74..... R\$ 932,13

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Osvaldo Cruz de Mato Queimado, CNPJ 88.733.837/0001-90.....R\$ 828,56

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Presidente Castelo Branco de São Vicente, CNPJ 94.727.856/0001-07..... R\$ 621,42

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Dehon de Lajeado Mirim..... R\$ 1.242,84

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Alberto de Oliveira de Boa Esperança.....R\$ 207,14

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal São Jorge de Esquina Vidal de Negreiros.....R\$ 621,42

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Jose Schmidt de Lajeado Jacaré.....R\$ 1.035,70

-Círculo de Pais e Mestres da Escola Municipal Euclides da Cunha de Santo Antonio.....R\$ 210,50

Art. 2.º - Para acorrer às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Rubrica – MDE – 06.02.12.361.0016.2.050 - Manutenção. Das Atividades da Secretaria de Educação (Meta 06.04. e 06.05).

Elemento – 3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.

Valor total R\$ 5.699,71.

Art. 3.º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 5.699,71.

Rubrica - 06.02.12.361.0016.2.050 – Manutenção do Sistema Previdenciário – Fundamental (Meta 06.04).

Elemento - 3.3.90.39.99.01 – Serviços de Estagiários

Art. 4º - Revogas as disposições ao contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 23 dias do mês de abril de 2008.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração